



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Miminda, 521, Centro, Tanque do Piauí, PI - CEP 64512-000

IV – Vereador (2º Secretário): R\$ 4.024,21;

Art. 2º O montante dos subsídios pagos aos Vereadores, na conformidade do disposto nesta Lei, não poderá ultrapassar ao limite de 5% (cinco por cento) da Receita do Município, referida no Art. 29, inciso VI da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Se, para fins de pagamento, o montante do valor do subsídio fixado por esta Lei for superior ao limite a que se refere o Art. 29, VI, Constituição Federal, este é que prevalecerá para fins de pagamento, ficando a Presidência da Câmara Municipal autorizada a aplicar redutor no valor do subsídio fixado, onde o referido procedimento será adotado objetivando o cumprimento do disposto no Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Plenário da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, 10 de março de 2024.

RAIMUNDO LINDOMAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA JOSÉ DE SOUSA
VICE PRESIDENTE

ANTONIO SOARES LUSTOSA
1º SECRETÁRIO

E-mail: camaramunicipal39@outlook.com – Telefone (89) 99974-6172

vigor no ano de 2024. ID: 58BCA540B6D24



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Miminda, 521, Centro, Tanque do Piauí, PI - CEP 64512-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Tanque Piauí, 08 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
Aprovado () Rejeitado por

Em 12.04.2024
Presidência da Câmara.

"Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, no Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a mesa sanciona o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição salarial a todos os Servidores e Empregados Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Tanque do Piauí, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, para o Exercício Financeiro de 2024, correspondente a atualização baseada na inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses (Janeiro/2023 a Dezembro/2023), no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais), conforme índices do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE;

Art. 2º - A recomposição concedida Servidores e Empregados Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Tanque do Piauí, que percebem remuneração equivalente ao salário mínimo vigente do ano de 2023,

E-mail: camaramunicipal39@outlook.com – Telefone (89) 99974-6172



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Miminda, 521, Centro, Tanque do Piauí, PI - CEP 64512-000

o percentual de recomposição seguirá o índice de reajuste do salário mínimo em vigor no ano de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Plenário da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, 08 de abril de 2024.

RAIMUNDO LINDOMAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA JOSÉ DE SOUSA
VICE PRESIDENTE

ANTONIO SOARES LUSTOSA
1º SECRETÁRIO

E-mail: camaramunicipal39@outlook.com – Telefone (89) 99974-6172

ID: FD2620ECE3AA4



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, DO ESTADO DO PIAUÍ DA SÉTIMA LEGISLATURA REALIZADA NO DIA (22/03/2024) ÀS 19:00 HORAS.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a sessão ordinária, onde em primeiro momento foi realizada a chamada nominal dos vereadores os quais fizeram-se presentes: Antônio Soares Lustosa, Maria José de Sousa, João Batista Gomes De Lima, Luís dos Santos, Raimundo Lindomar de Oliveira, Maria Da Cruz Nunes Figueredo, e a vereadora Elvira Pereira de Carvalho. Em seguida foi realizada a oração do Pai-nosso e a leitura da Ata de Sessão Ordinária realizada em 28/02/2024 e a Ata de Sessão Ordinária em 07/03/2024. As atas foram aprovadas. O presidente da Câmara primeiramente fez uso da palavra pra explicar que havia chegado hoje (22/03/2024) o projeto de Lei que "Dispõe sobre a adequação aos termos definidos na Portaria nº 61/2024, 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação, nos termos das Leis Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que determina o valor do piso salarial de Profissional Nacional do magistério público da educação básica para o exercício de 2024, recompõem-se os vencimentos aos servidores ocupantes dos cargos de Professores, para o fim específico de adequação ao piso profissional nacional dos profissionais de magistério público da educação básica do Município de Tanque do Piauí e dá outras providências". O vereador salientou que considera inadequada a chegada de qualquer projeto de lei, apenas no dia da sessão, pois dessa forma dificulta o estudo e avaliação do mesmo para ser votado no mesmo dia. Acrescentou que referente a esse projeto de lei, não é uma decisão apenas sua, e que deixaria que os demais vereadores dessem aval sobre a aprovação ou não do projeto. Prosseguindo, o presidente fez a leitura da mensagem e do projeto referido. O Pequeno Expediente iniciou-se com a fala da vereadora Maria José, que inicialmente saudou a todos. Começou falando sobre o trabalho da secretária de agricultura, trabalho o qual ela vem acompanhando e o qual a mesma admira. Falou, elogiando o evento "Tanque MTB, circuito de ciclismo do São João de Sene", que acontecerá na cidade no dia 07 de abril, evento esse promovido pela secretária de esporte e que será realizado pela primeira vez na cidade, afirmando está contente com essa evolução no esporte. Sobre o projeto citado anteriormente falou que por ela poderia ser aprovado, pois é uma adequação a uma lei federal, mas que é uma decisão unânime. Agradeceu e finalizou. As

R. Dona Miminda, 521 - Centro, Tanque do Piauí - PI, 64512-000 - Telefone: (89) 3427-0062
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92 E-mail: camaramunicipal39@outlook.com

(Continua na página seguinte)